



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

LEI Nº 917/2025

SÚMULA :DENOMINA ESTRADA RURAL QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE ROMEÓPOLIS À GRUTA NOSSA SENHORA DE LURDES NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ COM 2,85 km E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, Manoel Salvador Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada rural municipal que liga a sede do Distrito de Romeópolis à Gruta Nossa Senhora de Lurdes no Município de Arapuã com 2,85 km - passara a chamar-se “ **Estrada Rural Municipal José Daufenbach**”.

Art. 2º. A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:

“Estrada Rural Municipal José Daufenbach”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ